



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de materiais hidráulicos para ligação de poço artesiano a caixa d'água existente na Comunidade Quilombola Rincão dos Farias, visando garantir o abastecimento de água potável às famílias afetadas pela estiagem, conforme situação de emergência reconhecida pelo Decreto Executivo Municipal nº 5.744, de 07 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Estadual nº 58.042, de 24 de fevereiro de 2025.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição emergencial de materiais hidráulicos destinados à instalação de rede de abastecimento entre um poço artesiano e uma caixa d'água já existente na Comunidade Quilombola Rincão dos Farias, localizada na zona rural de Caçapava do Sul/RS. A comunidade, composta por 15 famílias, encontra-se em situação de vulnerabilidade decorrente da estiagem severa que atinge o município, conforme declarado pelo Decreto Executivo Municipal nº 5.744, de 07 de fevereiro de 2025, e homologado pelo Decreto Estadual nº 58.042, de 24 de fevereiro de 2025.

Atualmente, o abastecimento da comunidade é realizado por caminhão-pipa, com frequência de duas vezes por semana. No entanto, a continuidade do serviço foi comprometida devido ao plantio de lavoura sobre o trajeto utilizado, impossibilitando o acesso ao reservatório e aumentando o risco de desabastecimento.

Nesse contexto, a solução técnica consiste na implementação de uma rede hidráulica com os materiais adequados para interligar o poço à caixa d'água, assegurando o fornecimento contínuo e seguro de água potável à população local. A aquisição imediata dos materiais é imprescindível para garantir a efetividade da resposta emergencial e a proteção da saúde pública.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizado risco à continuidade de serviços públicos essenciais.

A situação de emergência foi reconhecida pelo Decreto Executivo Municipal nº 5.744, de 07 de fevereiro de 2025, e homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul por meio do Decreto Estadual nº 58.042, de 24 de fevereiro de 2025, ambos em decorrência da estiagem severa que afeta as áreas rurais do município, comprometendo o acesso à água potável para consumo humano.



Adicionalmente, a Portaria nº 002, de 10 de março de 2025, da Defesa Civil Estadual, disciplina a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil (FUNDEC/RS) pelos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), autorizando sua utilização em ações de resposta e restabelecimento nos municípios com situação de emergência homologada, como é o caso de Caçapava do Sul. A norma define, ainda, o conjunto crítico de bens e serviços passíveis de contratação com esses recursos, incluindo ações de abastecimento emergencial de água, instalação de redes hidráulicas e aquisição de materiais essenciais.

A contratação, portanto, está devidamente respaldada na legislação federal, nos decretos de reconhecimento da emergência e nas normas estaduais de aplicação dos recursos. A medida visa garantir, com celeridade e legalidade, o fornecimento contínuo de água potável à Comunidade Quilombola Rincão dos Farias, atendendo ao interesse público e à preservação da saúde e dignidade da população afetada.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de uma rede de abastecimento de água na Comunidade Quilombola Rincão dos Farias, localizada na zona rural de Caçapava do Sul/RS, com o objetivo de assegurar o fornecimento contínuo, seguro e de qualidade de água potável às 15 famílias residentes, atualmente afetadas pelos efeitos severos da estiagem.

A intervenção abrange a aquisição e instalação de materiais hidráulicos necessários para interligar um poço artesiano já existente à caixa d'água da comunidade. Estão previstos itens como tubulações, conexões, bomba d'água, cabos elétricos e demais componentes indispensáveis para o pleno funcionamento do sistema de distribuição.

A execução da solução será viabilizada por meio de contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento dos materiais, preferencialmente com sede no próprio município, a fim de garantir maior agilidade no atendimento, reduzir custos logísticos e fomentar a economia local.

Essa iniciativa busca eliminar a atual dependência do abastecimento por caminhão-pipa, serviço que se tornou inviável devido ao bloqueio do acesso ao reservatório, representando uma resposta imediata, eficaz e tecnicamente adequada à situação emergencial. A ação está em conformidade com os Decretos nº 5.744/2025 (municipal) e nº 58.042/2025 (estadual), que reconhecem a situação de emergência, e também atende às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 002/2025 da Defesa Civil Estadual, que regulamenta o uso de recursos do FUNDEC/RS em ações de resposta e restabelecimento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço e o fornecimento das peças tem natureza comum, tendo em vista que seus



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA 200 ANOS
UNESCO



padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender a requisitos mínimos que assegurem a efetividade e a legalidade da solução proposta. É necessário que os materiais hidráulicos a serem adquiridos estejam disponíveis para fornecimento imediato, em virtude da urgência que caracteriza a situação de emergência. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, assegurando a qualidade e a segurança da rede de abastecimento de água.

O fornecedor contratado deverá possuir capacidade comprovada de entrega rápida, bem como viabilidade logística para transporte até a Comunidade Quilombola Rincão dos Farias, localizada na zona rural de Caçapava do Sul. Também será exigida a regularidade jurídica e fiscal da empresa, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, além de atuação comprovada no ramo de fornecimento de materiais hidráulicos.

Todos os materiais deverão ter garantia mínima conforme especificações do fabricante, e os preços praticados deverão estar compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento prévio de preços que acompanha o processo de contratação.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à urgência ao atendimento e pela necessidade de garantir o acesso à água potável à população afetada, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato conforme Art.95 da Lei 14.133/2021 e será realizado por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme Decreto Executivo Municipal nº 5.744, de 07 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Estadual nº 58.042, de 24 de fevereiro de 2025, que declaram situação de emergência no município.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

6 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a formação dos valores de referência, foi realizada cotação de preços com fornecedores do município de Caçapava do Sul. Contudo, apenas um fornecedor local apresentou todos os itens necessários à pronta entrega e demonstrou disponibilidade para realizar a entrega imediata, mesmo antes da emissão do empenho, considerando a urgência da situação. Os demais fornecedores consultados não dispunham de todos os materiais solicitados e não aceitaram realizar a entrega sem a emissão prévia da nota de empenho, o que inviabilizaria o atendimento emergencial. Dessa forma, a contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.591,02 (três mil e quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), orçamentos em anexo. A pesquisa preço foi realizada junto a Empresa Sandra Costa Evangelho Ltda. no município de Caçapava do Sul - RS, a qual fornece materiais com valores tabelados.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA 200 ANOS

UNICEF



9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Projeto/Atividade: 2.047

Elemento/Despesa: 4.4.90.51.93

Recurso: 1500

Reduzido: 7578

Caçapava do Sul, 15 de maio de 2025.

Marco Aurélio Vivian Taschetto

Secretário da Pasta – Matrícula 479123-1

Fernanda Garcia da Silva

Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3